



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.311	010	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.311

Denomina de “Nascimento da Silva Lobo” a praça localizada na Avenida Itajaí, próximo ao nº 01, Cidadania 2, Bairro Belmonte.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

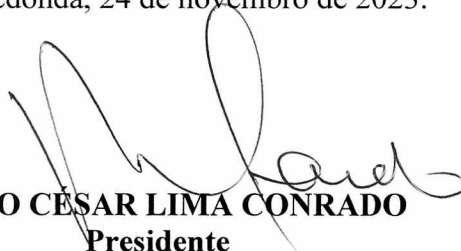
**Art. 1º** Fica denominada “Nascimento da Silva Lobo” a praça localizada na Avenida Itajaí, próximo ao nº 01, Cidadania 2, Bairro Belmonte.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal providenciará fixação da placa de identificação da praça.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2023.



**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

Projeto de Lei nº 233/2023  
Autoria: Vereador Luciano de Souza Portes  
DEx/pfs.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.311	011



**LEI MUNICIPAL Nº 6.311**

Denomina de "Nascimento da Silva Lobo" a praça localizada na Avenida Itajaí, próximo ao nº 01, Cidadania 2, Bairro Belmonte.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Nascimento da Silva Lobo" a praça localizada na Avenida Itajaí, próximo ao nº 01, Cidadania 2, Bairro Belmonte.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará fixação da placa de identificação da praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de novembro de 2023.  
PAULO CÉSAR LIMA CONRADO  
Presidente

# VR EM DESTAQUE

ANO XXX - RS 0.30 - Nº 2009 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 28 DE NOVENBRO DE 2023